

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 50605.002287/2020-23

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº SR/05-00069/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DE FORMA CONTÍNUA, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MULTIPLA LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **Amauri Sousa Lima**, nomeado pela Portaria nº 114 de 06/08/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTIPLA LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.898.607/0001-69, sediado(a) na Rua Bernardino dos Santos, 291, Lot. Amp. Jd. Jockei Lote 0008, Quadra C 000, Centro, em Lauro de Freitas doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra Aline Ferreira Souza, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 07\*\*\*\*\*21, expedida pelo Detran/BA, e CPF nº \*\*\*.803.835-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 50605.002287/2020-23, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 390/2021-05.

CONSIDERANDO o teor do pedido de repactuação (Sei! 10950524) da CONTRATADA e o teor da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 que reajusta os salários, assistências médica e odontológica e o seguro de vida (Sei! 10950746 e 10950770), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 28 de março de 2022, perfazendo o montante estimado de R\$ 150.930,72 (cento e cinquenta mil novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), referente ao reajuste de salários, assistências médica e odontológica e do seguro de vida, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (Sei! 10950796).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, §8º da Lei 8.666, de 21 e junho de 1993, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Sexta do Contrato SR/05-00069/2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO**

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global estimado do CONTRATO, passará de R\$ 3.147.794,64 para R\$ 3.298.725,36 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), a partir de 28/03/2022, incluso todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 28/03/2022, será de R\$ 266.364,53 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), que poderá ser acrescido do valor da diária, quando houver, até o limite anual de R\$ 102.351,00 até o fim do contrato.

PREÇO TOTAL ESTIMADO COM MÃO DE OBRA						
	ITEM	CATEGORIA	QUANT. POSTOS (a)	PREÇO MENSAL DE CADA POSTO (RS) (b)	PREÇO MENSAL TOTAL (RS) [c]=[a]x[b]	PREÇO ANUAL TOTAL (RS) [d]=[c]x12
GRUPO 01	1	Auxiliar Administrativo III (44 horas)	10	4.829,11	48.291,10	579.493,20
	2	Encarregado de Apoio (44 horas)	8	4.124,52	32.996,16	395.953,92
	3	Motorista Executivo (44 horas)	14	3.767,81	52.749,34	632.992,08
	4	Recepcionista IV (44 horas)	9	3.699,37	33.294,33	399.531,96
	5	Vigia Noturno (12x36 horas)*	7	6.290,46	44.033,22	528.398,64
	6	Zelador diurno (12x36 horas)*	7	6.095,42	42.667,94	512.015,28
	7	Zelador diurno (44 horas)	4	3.083,11	12.332,44	147.989,28
	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL ANUAL (RS)	
	8	Diárias	545	187,80	102.351,00	
PREÇO TOTAL MENSAL (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07)				R\$	266.364,53	
PREÇO ANUAL (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07)				R\$	3.196.374,36	
PREÇO ANUAL (Item 08)				R\$	102.351,00	
PREÇO TOTAL ANUAL (Grupo 01)				R\$	<b>3.298.725,36</b>	

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 150.930,72 (cento e cinquenta mil novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	39252/393027
Fonte:	0100000000
Programa de Trabalho:	26122003220000001
PTRES	173905

Elemento de Despesa:	339037-01 339037-02 339037-03
PI	DAF00003

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000034, no valor de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Apostilamento, complemento da garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – EFICÁCIA**

6.1. Ao presente Termo terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável no Contrato SR/05-00069/2022.

E assim o Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Sousa Lima, Superintendente**, em 07/04/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10987594** e o código CRC **E2817EA6**.